



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 73.2023 - LUTO OFICIAL

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 14.2023 - JOÃO MIUDO

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 73 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vereador da Câmara Municipal de Guanambi Sr. Lino Teixeira, ocorrido no dia 29 de Setembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e honrado.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que é dever do Poder Legislativo deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram em prol da comunidade Guanambiense.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do honroso, digno e grande homem público o Sr. **LINO TEIXEIRA**, em mérito aos serviços prestados à população Guanambiense.

**Parágrafo Único** – Fica determinado a suspensão do expediente da repartição no período de 3 (três) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 29 de Setembro de 2023.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Processo Administrativo 009/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 004/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa JOÃO OLIVEIRA MIUDO EIRELI.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ 37.065.861/0001-68, situada na rua Vicente de Paula, nº 568, bairro Parado, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo Sr. João de Oliveira Miúdo, RG 14.731.818-10 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

#### JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao contrato decorre:

- a) Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.
- b) Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 014/2023;
- c) Da manutenção do preço unitário do produto;
- d) Da vigência contrato 014/2023, que é de 31/12/2023;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;

#### DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original, dos incisos I e II e parágrafo §12 do artigo 65 da Lei 8666/93:

*"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."*

#### DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA — Aditivo ao valor global do contrato nº 014/2023 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) do valor inicialmente contratado;

CLAUSULA TERCEIRA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 014/2023, celebrado em 03/01/2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 29 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
João de Oliveira Miúdo  
Sócio da Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Guanambi****CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

Contratada: JOAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ 37.065.861/0001-68.  
Contrato 014/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 29/09/2023. Guanambi/BA, 29/09/2023. Assinam: Contrante/Contratada.